



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

OFÍCIO Nº: 30/2017

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

SERVIÇO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DATA: 03 DE MARÇO DE 2017

Protocolo Nº: 033/2017
Data: 03/03/17 h 15:30
Ass. Rep.: *[assinatura]*
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

NOBRES EPIS

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhes o Projeto de Lei Complementar nº 004/2017 que "Altera os Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008 e alterados pela Lei Complementar nº 014/2014".

Certo do pronto acolhimento,

Antecipo agradecimentos.

[assinatura]
ROBISON PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A carreira dos servidores deste Poder Legislativo está prevista na Lei Complementar municipal nº 001/2008, de 28 de julho de 2008, a qual prevê remuneração dos cargos nos Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Em abril de 2016 foi aprovada a Lei Complementar nº 017, de 04 de abril de 2016, que concedeu revisão geral anual, nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88, mediante aplicação de percentual de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), referente à variação do INPC do ano de 2015, para valer pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE, é um índice que tem a função de orientar reajuste de salários dos trabalhadores, mediante dados coletados mensalmente em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço¹.

Como a recomposição feita em 2016 teve como finalidade corrigir as perdas inflacionárias de 2015, cabível nova recomposição neste exercício de 2017, para recompor a inflação medida em 2016, conforme permite a Constituição Federal.

Notem que a Constituição da República de 1988 em seu artigo 37, inciso X, permite a revisão geral anual da remuneração dos servidores, com o fito de recompor a perda do poder de compra oriunda da incidência da inflação sobre os salários, ou seja, preservação do valor do salário mediante aplicação de correção segundo os índices de inflação oficial do período.

Confirmam a seguir a redação do dispositivo constitucional mencionado:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:

[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

¹ Disponível em <http://www.portalbrasil.net/inpc.htm>. Acesso em 17/02/2017.

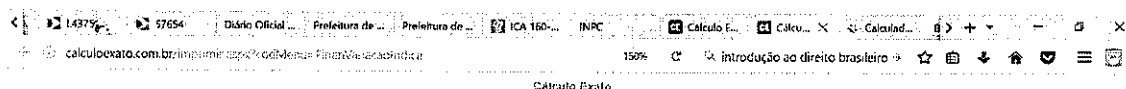


CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Portanto, deve ser consignado que a recomposição salarial pelos índices inflacionários não se trata de reajuste ou aumento de salário em sentido estrito, pois concede apenas uma recomposição anual no valor do salário para compensar as perdas decorrentes da inflação medida no exercício anterior.

Também deve ser registrado que a Lei Municipal nº 745/2016 fixou a data base para efeito de revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo em 1º de janeiro de cada ano.

Assim, para efeito de apuração do índice de revisão geral de vencimentos, observou-se a variação do INPC no período de 01/01/2016 a 01/01/2017 que ficou em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), referente à variação do INPC, conforme abaixo demonstrado².



Variação de um índice financeiro

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Janeiro-2016 e 01-Janeiro-2017

Em percentual: 6,5800%
Em fator de multiplicação: 1,065800

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2016 = 1,51%; Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%.



Desta forma, a revisão geral anual do valor das tabelas de vencimentos previstas na Lei Complementar municipal nº 001/2008 e alterações posteriores observará o percentual de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

Saliente-se, por fim, que a presente proposta de revisão geral anual está de acordo com a Constituição Federal e amparada por entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que em resposta à Consulta nº 747.843, destacou os requisitos para a revisão geral anual da remuneração e dos subsídios, nos termos do artigo 37, X da CF/88, conforme trecho a seguir transcrito:

² Disponível em <http://calculoexato.com.br/result.aspx?codMenu=FinanVariacaoIndice>. Acesso em 17/02/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

"A Constituição da República estabelece critérios a serem observados para realização da revisão geral anual, quais sejam: (i) anualidade; (ii) instituição por lei específica; (iii) identidade da data de concessão (contemporaneidade); (iv) unicidade de índices; (v) incidência sobre todos os servidores e agentes políticos de cada Poder ou Órgão Constitucional (generalidade). O requisito da anualidade impõe um lapso temporal de 12 meses para efetuação da revisão remuneratória, podendo, todavia, exceder esse período na hipótese de inobservância da periodicidade anual mínima prevista para o instituto, consoante sustentado neste parecer."

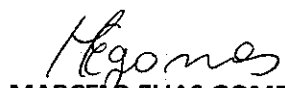
(TCEMG - Consulta nº 747.843 - Conselheiro Relator Hamilton Coelho - Tribunal Pleno - Sessão de 18/07/2012)

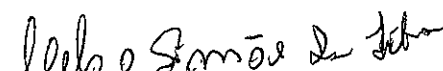
Portanto, submetemos à apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Lei Complementar, que visa a executar a revisão geral anual na remuneração dos cargos dos servidores do Poder Legislativo deste Município, alterando, assim, os Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008, alterados pela Lei Complementar nº 014/2014, para valer pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Considerando, por fim, ser de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo tal lei, apresentamos a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, requerendo sua análise e posterior aprovação.

Desterro do Melo, 20 de fevereiro de 2017.


ROBISON PEREIRA GOMES
Presidente da Mesa


MARCELO ELIAS GOMES
1º Secretário da Mesa


CELSO SIMÕES DA SILVA
Vice-Presidente da Mesa

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
2º Secretário da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017.

"Altera os Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008 e alterados pela Lei Complementar nº 014/2014".

A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no exercício de sua função legislativa, consoante dispõem os artigos 32, inciso II e 47, inciso II da Lei Orgânica Municipal, considerando o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Desterro do Melo fixado pela Lei Complementar nº 001/2008, aprova a seguinte Lei:

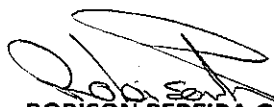
Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual no vencimento básico dos servidores vinculados ao Poder Legislativo no percentual de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, alterando-se, por conseguinte, os Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008, conforme anexos I, II e III, respectivamente, desta Lei.

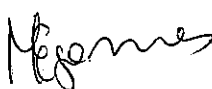
Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas à Câmara de Vereadores de Desterro do Melo pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Complementar municipal nº 017, de 04 de abril de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2017, em respeito à Lei municipal nº 745/2016.

Desterro do Melo, 20 de fevereiro de 2017.


ROBISON PEREIRA GOMES
Presidente da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2017 – ALTERA ANEXO II DA LC 001/2008

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008

CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO – JORNADA – ATRIBUIÇÃO

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Assessor	1	- Comissão	Dedicação exclusiva	Anexo III	- Técnico nível médio ou Superior em Contabilidade	R\$ 1.968,98
Contábil		- Amplo			- Registro CRC há dois anos	
Procurador Legislativo	1	- Comissão - Amplo	Dedicação exclusiva	Anexo III	- Superior em Direito - Registro OAB há dois anos	R\$ 1.968,98
Diretor de Secretaria	1	- Comissão - Amplo	Dedicação exclusiva	Anexo III	Ensino Superior em qualquer área	R\$ 1.968,98



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2017 – ALTERA ANEXO IV DA LC 001/2008

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS

	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R\$ 1.322,40	R\$ 1.454,64	R\$ 1.600,10	R\$ 1.760,11	R\$ 1.936,13
II	R\$ 1.362,07	R\$ 1.498,28	R\$ 1.648,11	R\$ 1.812,92	R\$ 1.994,21
III	R\$ 1.402,93	R\$ 1.543,23	R\$ 1.697,55	R\$ 1.867,31	R\$ 2.054,04
IV	R\$ 1.445,02	R\$ 1.589,52	R\$ 1.748,48	R\$ 1.923,32	R\$ 2.115,66
V	R\$ 1.488,37	R\$ 1.637,21	R\$ 1.800,93	R\$ 1.981,02	R\$ 2.179,13
VI	R\$ 1.533,02	R\$ 1.686,33	R\$ 1.854,96	R\$ 2.040,45	R\$ 2.244,50
VII	R\$ 1.579,01	R\$ 1.736,92	R\$ 1.910,61	R\$ 2.101,67	R\$ 2.311,84
VIII	R\$ 1.626,39	R\$ 1.789,02	R\$ 1.967,93	R\$ 2.164,72	R\$ 2.381,19
IX	R\$ 1.675,18	R\$ 1.842,69	R\$ 2.026,96	R\$ 2.229,66	R\$ 2.452,63
X	R\$ 1.725,43	R\$ 1.897,98	R\$ 2.087,77	R\$ 2.296,55	R\$ 2.526,21
XI	R\$ 1.777,20	R\$ 1.954,91	R\$ 2.150,41	R\$ 2.365,45	R\$ 2.601,99
XII	R\$ 1.830,51	R\$ 2.013,56	R\$ 2.214,92	R\$ 2.436,41	R\$ 2.680,05



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2017 – ALTERA ANEXO V DA LC 001/2008

ANEXO V
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO

NÍVEL - GRAU	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
	A	B	C	D	E
I	R\$ 1.486,86	R\$ 1.635,55	R\$ 1.799,10	R\$ 1.979,01	R\$ 2.176,91
II	R\$ 1.531,47	R\$ 1.684,61	R\$ 1.853,07	R\$ 2.038,38	R\$ 2.242,22
III	R\$ 1.577,41	R\$ 1.735,15	R\$ 1.908,67	R\$ 2.099,53	R\$ 2.309,49
IV	R\$ 1.624,73	R\$ 1.787,21	R\$ 1.965,93	R\$ 2.162,52	R\$ 2.378,77
V	R\$ 1.673,47	R\$ 1.840,82	R\$ 2.024,90	R\$ 2.227,39	R\$ 2.450,13
VI	R\$ 1.723,68	R\$ 1.896,05	R\$ 2.085,65	R\$ 2.294,22	R\$ 2.523,64
VII	R\$ 1.775,39	R\$ 1.952,93	R\$ 2.148,22	R\$ 2.363,04	R\$ 2.599,35
VIII	R\$ 1.828,65	R\$ 2.011,52	R\$ 2.212,67	R\$ 2.433,93	R\$ 2.677,33
IX	R\$ 1.883,51	R\$ 2.071,86	R\$ 2.279,05	R\$ 2.506,95	R\$ 2.757,65
X	R\$ 1.940,02	R\$ 2.134,02	R\$ 2.347,42	R\$ 2.582,16	R\$ 2.840,38
XI	R\$ 1.998,22	R\$ 2.198,04	R\$ 2.417,84	R\$ 2.659,62	R\$ 2.925,59
XII	R\$ 2.058,16	R\$ 2.263,98	R\$ 2.490,38	R\$ 2.739,41	R\$ 3.013,35



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000 – LRF, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considêrando os seguintes dados:

FINALIDADE: Revisão geral anual do valor dos subsídios dos Vereadores e remuneração dos servidores do Poder Legislativo no exercício de 2017.

JUSTIFICATIVA: Cumprimento da revisão geral anual dos Subsídios dos Agentes Políticos e servidores do Poder Legislativo permitida pelo artigo 37, X da CF/88, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação bem como o orçamento da Câmara Municipal.

ESTIMATIVA DE GASTOS: A revisão geral anual teve como índice o INPC, no percentual de 6,58%, medido no ano de 2016. A estimativa do valor e de seu impacto orçamentário considerou todas as despesas e encargos, como salário a receber, INSS descontado em folha, INSS Patronal, 13º salário e férias, para o exercício de 2017 a 2019 (o inciso I do artigo 16 da LRF determina que a estimativa do impacto se limita ao exercício que deva entrar em vigor a mudança e os dois subseqüentes. Logo: 2017, 2018 e 2019.).

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ROBISON PEREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar, na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro existirem recursos provenientes do repasse constitucional devido ao Poder Legislativo para realizar o gasto com revisão geral anual no exercício de 2017, estando adequado à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desterro do Melo, 02 de março de 2017.

Ordenador da despesa
ROBISON PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Subsídio dos Agentes Políticos

Salário Bruto	R\$ 2.697,80
(-) INSS s/ folha	R\$ 242,80
(-) IRRF s/ Folha	R\$ 41,32
Líquido a Receber	R\$ 2.413,68
(x) 09 vereadores	R\$ 21.723,10
(X)12 meses	R\$ 260.677,22

Encargos com INSS dos Agentes Políticos

INSS S/ FOLHA	R\$ 2.185,22
INSS PATRONAL	R\$ 5.341,64
Total	R\$ 7.526,86
(x)12 meses	R\$ 90.322,32

Remuneração Servidores Comissionados

Salário Bruto	R\$ 1.968,99
(-) INSS s/ folha	R\$ 177,21
(-) IRRF s/ Folha	-
Líquido a Receber	R\$ 1.791,78
(x) 03 comissionados	R\$ 5.375,34
(X)13 meses	R\$ 69.879,46

Encargos com INSS dos Comissionados

INSS S/ FOLHA	R\$ 531,63
INSS PATRONAL	R\$ 1.299,53
Total	R\$ 1.831,16
(x)13 meses	R\$ 23.805,09

Remuneração Servidora Efetivos

Salário Bruto-	R\$ 3.179,59
(-) INSS s/ folha	R\$ 254,37
(-) IRRF s/ Folha	-
Líquido a Receber	R\$ 2.925,22
(X)13 meses	R\$ 38.027,90

Encargos com INSS dos Efetivos

INSS S/ FOLHA	R\$ 254,37
INSS PATRONAL	R\$ 699,51
Total	R\$ 953,88
(x)13 meses	R\$ 12.400,44

Férias e 1/3 de férias

Férias	R\$ 9.086,56
1/3 de Férias	R\$ 3.028,85
(-) INSS	R\$ 1.090,39
Líquido a Receber	R\$ 11.025,02

Encargos com INSS Férias e 1/3 de Férias

INSS S/ FÉRIAS	R\$ 1.090,39
INSS PATRONAL	R\$ 2.665,39
Total	R\$ 3.755,78



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2018

Subsídio dos Agentes Políticos

Salário Bruto	R\$	2.875,32
(-) INSS s/ folha	R\$	258,78
(-) IRRF s/ Folha	R\$	53,44
Liquido a Receber	R\$	2.563,10
(x) 09 vereadores	R\$	23.067,91
(X)12 meses		R\$ 276.814,93

Encargos com INSS dos Agentes Políticos

INSS S/ FOLHA	R\$	2.329,01
INSS PATRONAL	R\$	5.693,13
Total	R\$	8.022,14
(x)12 meses		R\$ 96.265,71

Remuneração Servidores Comissionados

Salário Bruto	R\$	2.098,55
(-) INSS s/ folha	R\$	188,87
(-) IRRF s/ Folha	R\$	-
Liquido a Receber	R\$	1.909,68
(x) 03 comissionados	R\$	5.729,04
(X)13 meses		R\$ 74.477,52

Encargos com INSS dos Comissionados

INSS S/ FOLHA	R\$	566,61
INSS PATRONAL	R\$	1.385,04
Total	R\$	1.951,65
(x)13 meses		R\$ 25.371,46

Remuneração Servidores Efetivos

Salário Bruto	R\$	3.388,81
(-) INSS s/ folha	R\$	271,10
(-) IRRF s/ Folha	R\$	-
Liquido a Receber	R\$	3.117,70
(X)13 meses		R\$ 40.530,13

Encargos com INSS dos Efetivos

INSS S/ FOLHA	R\$	271,10
INSS PATRONAL	R\$	745,54
Total	R\$	1.016,64
(x)13 meses		R\$ 13.216,35

Férias e 1/3 de férias

Férias	R\$	9.684,46
1/3 de Férias	R\$	3.228,15
(-) INSS	R\$	1.162,13
Liquido a Receber		R\$ 11.750,47

Encargos com INSS Férias e 1/3 de Férias

INSS S/ FÉRIAS	R\$	1.162,13
INSS PATRONAL	R\$	2.840,77
Total		R\$ 4.002,91



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Subsídio dos Agentes Políticos

Salário Bruto	R\$	3.064,52
(-) INSS s/ folha	R\$	275,81
(-) IRRF s/ Folha	R\$	66,35
Liquido a Receber	R\$	2.722,36
(x) 09 vereadores	R\$	24.501,24
(X)12 meses		R\$ 294.014,84

Encargos com INSS dos Agentes Políticos

INSS S/ FOLHA	R\$	2.482,26
INSS PATRONAL	R\$	6.067,74
Total	R\$	8.550,00
(x)12 meses		R\$ 102.600,00

Remuneração Servidores Comissionados

Salário Bruto	R\$	2.236,63
(-) INSS s/ folha	R\$	201,30
(-) IRRF s/ Folha	R\$	-
Liquido a Receber	R\$	2.035,34
(x) 03 comissionados	R\$	6.106,01
(X)13 meses		R\$ 79.378,16

Encargos com INSS dos Comissionados

INSS S/ FOLHA	R\$	603,89
INSS PATRONAL	R\$	1.476,18
Total	R\$	2.080,07
(x)13 meses		R\$ 27.040,91

Remuneração Servidores Efetivos

Salário Bruto	R\$	3.611,79
(-) INSS s/ folha	R\$	288,94
(-) IRRF s/ Folha	R\$	-
Liquido a Receber	R\$	3.322,85
(X)13 meses		R\$ 43.197,05

Encargos com INSS dos Efetivos

INSS S/ FOLHA	R\$	288,94
INSS PATRONAL	R\$	794,59
Total	R\$	1.083,54
(x)13 meses		R\$ 14.086,00

Férias e 1/3 de férias

Férias	R\$	10.311,70
1/3 de Férias	R\$	3.437,23
(-) INSS	R\$	1.237,40
Liquido a Receber		R\$ 12.511,53

Encargos com INSS Férias e 1/3 de Férias

INSS S/ FÉRIAS	R\$	1.237,40
INSS PATRONAL	R\$	3.024,76
Total		R\$ 4.262,17